



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 02/2024-ULic

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2024.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 131/2023 –
PGEA N.º 00585.000.223/2023 –
Esclarecimento– 01 – Objeto: Contratação
de pessoa jurídica especializada na área
de serviços de manutenção preventiva e
corretiva, de forma contínua para 31
(trinta e um) postos de trabalho, conforme
especificações constantes do Edital e
seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, a empresa APL Administradora, apresentou pedido de esclarecimento tempestivamente, via e-mail, acerca do edital em tela, nos seguintes termos:

Esclarecimentos:

1. Qual a prestadora de serviço atualmente?

A atual prestadora de serviços é MONTENGE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.035.563/0001-5.

2. O CFE exigido o item 9.1 letra "a" será OBRIGATÓRIO ?

Não, o licitante não é obrigado possuir o CFE indicado no subitem 9.1 do Edital. Por meio do Certificado, é possível a simplificação do envio de documentos de habilitação, uma vez que tal documento substitui o envio, neste certame, dos documentos que nele constem, desde que vigentes.

Para o licitante que não possui cadastro junto à CELIC/RS (mediante emissão do Certificado de Fornecedor do Estado - CEF e seu Anexo), deverão ser apresentados todos os documentos de habilitação indicados no subitem 9.2 do Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3. Proposta inicial com valores acima do valor estimado, serão desclassificados?^(sic)

Não serão desclassificadas, pois o valor poderá ser reduzido durante a disputa e na fase de negociação.

4. Será aceito atestado de mão de obra diverso?

O conteúdo do atestado deverá comprovar a colocação à disposição do tomador do serviço de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.